



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.457/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.076/2014 de 21/10/2014 referente concessão de auxílios financeiros aos Médicos participantes do projeto “Mais Médicos para o Brasil”.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O *Caput* do Art. 2º e do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.076/2014 de 21 de outubro de 2014, que dispõe sobre a concessão de auxílios financeiros aos médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia para cada profissional (médico), até o valor máximo de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.*

.....

*Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação para cada profissional (médico), até o valor máximo de 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.*

.....”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 30 de agosto de 2023.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**